



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Termo de Inexigibilidade de Licitação

Augusto de Lima/MG, 08 de julho de 2025

Número do Processo: N°037/2025

Inexigibilidade: N°021/2025

01 - DO OBJETO

Objeto da Contratação: contratação de Show musical com a Cantora Mari Fernandes, através do empresário exclusivo ENDERSON RABELO DUARTE, para apresentação no 27° FORRÓ DE AUGUSTO DE LIMA em Augusto de Lima/MG, a apresenta-se no dia 12 de Setembro de 2025, na área de Lazer, área central, nesta cidade de Augusto de Lima/MG.

02 - DOS PREÇOS

Valor Global: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

03 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado o valor conforme quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	DATA	HORÁRIO SHOW	DURAÇÃO SHOW	VALOR SHOW
01	SHOW DA CANTORA MARI FERNANDEZ	12/09/2025	23:30 HORAS	01:30 HR	R\$500.000,00

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
1	CACHE ARTISTA	R\$440.000,00
2	LOGISTICA	R\$21.000,00
3	PRODUÇÃO	R\$29.000,00
	VALOR TOTAL	R\$500.000,00

3.1.1 O valor contratado será pago em 02 (duas) parcelas, sendo:

3.1.2 Primeira Parcela no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), correspondente a 50% do valor contratado, antes da realização do evento, mediante a emissão e apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, ou pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7º da Lei nº14133/2021.

3.1.3 Segunda e Última parcela no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), correspondente a 50% do



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

valor contratado, após a realização do evento, em até 5 dias úteis, conforme dados abaixo, transferência Bancaria.

3.1.4 A antecipação parcial do pagamento, justifica-se pela necessidade de agendamento da apresentação, uma vez que a referida data há/haverá significativa quantidade de contratações da mesma natureza e finalidade a ser realizados por outros órgãos e entidades públicas. Portanto, considerando a elevada procura para aqueles que não se planejam com antecedência, é mais eficiente a contratação nesse formato para que não sejamos obrigados, a pagar valores elevados em circunstância de emergência.

3.1.5 O valor ora contratado será creditado em conta específica informada pelo empresário na proposta comercial, através de transferência bancária, conforme abaixo descrito:

Razão Social MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 41.858.720/0001-70

Banco: Bradesco - Agência: 00741 Conta/C: 0122077-2

3.2 O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços contratados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

3.3 Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão, por conta da Dotação Orçamentária nº10.01.02.13392.0247.2070.33903900-0735 do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

Ianca Geovana Pinto Marques de Souza
Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo